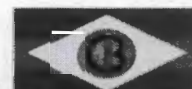


GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORT-FRUIT (PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS)						
COTA RESERVADA (25%)						
Item	Descrição do Produtos	Und	Dotação	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2135 - SEMAS	393	4,79	1.882,47
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2133-CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA	8	4,79	38,32
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2138 - CMDPD	6	4,79	28,74

63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2139- CMDCA	6	4,79	28,74
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2136 - C. TUTELAR	82	4,79	392,78
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2146 - B. CIDADÃ	8	4,79	38,32
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2134 - COORD. P. MULHERES	41	4,79	196,39

	produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. Marca: AMERICANO					
63	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. Marca: AMERICANO	Kg	1095 - PROJ. INTINERANTE	13	4,79	62,27
63	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. Marca: AMERICANO	Kg	2148 - C. M. DIREITOS DA MULHER	7	4,79	33,53
63	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. Marca: AMERICANO	Kg	2142 - P. HABITACIONAIS	8	4,79	38,32
63	Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água. Marca: AMERICANO	Kg	2141 - PAA	13	4,79	62,27



	<p>produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>					
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2132 - EAPA	136	4,79	651,44
63	<p>Frangão - in natura :- Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2129 - CRAS	1209	4,79	5.791,11
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2124 - EACA	12	4,79	57,48

63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2130 - B. FAMÍLIA	300	4,79	1.437,00
63	<p>Frangão - in natura - Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.</p> <p>Marca: AMERICANO</p>	Kg	2131 - CREAS	78	4,79	373,62
74	<p>Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und.</p> <p>Marca: FRUXTUS</p>	Cx	2135-SEMAS	22	7,18	157,96
74	<p>Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und.</p> <p>Marca: FRUXTUS</p>	Cx	2133-CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMÍLIA	1	7,18	7,18
74	<p>Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und.</p> <p>Marca: FRUXTUS</p>	Cx	2132-EAPA	22	7,18	157,96
74	<p>Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und.</p> <p>Marca: FRUXTUS</p>	Cx	2124-EACA	22	7,18	157,96

74	Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und. Marca: FRUXTUS	Cx	2129-CRAS	43	7,18	308,74
74	Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und. Marca: FRUXTUS	Cx	2130-BOLSA FAMÍLIA	16	7,18	114,88
74	Suco pct c/ 35g cx c/ 15und, suco em pacote de 35g cada, sabores variados, caixa contendo 15 und. Marca: FRUXTUS	Cx	2131-CREAS	22	7,18	157,96

TOTAL DO ITEM 63 e 74: R\$ 12.175,44 (Doze Mil Quinhentos e Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

COTA EXCLUSIVA MPE

Item	Descrição do Produtos	Und	Dotação	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2135 - SEMAS	268	5,50	1.474,00
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2133-CONTROLE BOLSA FAMÍLIA	15	5,50	82,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2138 - CMDPD	5	5,50	27,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2139 - CMDCA	10	5,50	55,00

Resava



	validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE					
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2136 - C. TUTELAR	40	5,50	220,00
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2146 - B. CIDADÃ	15	5,50	82,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2134 - COORD. P. MULHERES	40	5,50	220,00
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2148 - C.M. DOS DIREITOS DA MULHER	21	5,50	115,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2142- P.HABITACIONAIS	15	5,50	82,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2141 - PAA	21	5,50	115,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2132 - EAPA	146	5,50	803,00

	data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE					
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2124-EACA	146	5,50	803,00
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2129-CRAS	2463	5,50	13.546,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2130-B. FAMILIA	203	5,50	1.116,50
79	Achocolatado em pó lata c/ 400g - Rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem em lata de 400g, data de fabricação vigente e de validade de no mínimo 3 meses Marca: NESTLE	Lata	2131-CREAS	97	5,50	533,50
TOTAL DO ITEM 79: R\$ 19.277,50 (Dezenove Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).						
TOTAL GERAL DOS ITENS 63, 74 e 79 R\$ 31.452,94 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017, e deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia seguinte consecutivo (corrido) ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento

provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e as Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes desta Carta Contrato, Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias consecutivos (corridos), a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-023/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 31.452,94 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, fixo e irreajustável.

- a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta Carta Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.
- b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
- c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentas uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A presente Carta Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Carta Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o título:

ORÇAMENTO 2018:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

- 08.122.0074.2.135 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 08.125.0055.2.138 - Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- 08.125.0055.2.139 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
- 08.125.0049.2.136 - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares
- 08.244.0054.2.146 - Financiamento do Programa Bolsa Cidadã
- 08.122.0056.2.134 - Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as mulheres
- 08.244.0049.1.095 - Projeto Ação Itinerante
- 08.244.0056.2.148 - Manutenção do Conselho Municipal dos direitos da Mulher
- 08.244.0049.2.142 - Apoio às Ações dos Programas habitacionais
- 08.244.0049.2.141 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.133 - Fortalecimento do controle social do bolsa família

08.244.0053.2.132 - Estruturação e Manutenção do EAPA

08.244.0051.2.129 - Implantação, estruturação e Manutenção dos CRAS e seus anexos

08.243.0053.2.124 - Estruturação e manutenção do EACA

08.244.0051.2.130 - Organização e manut.do programa bolsa família e CADUNICO - IGD/Bolsa Família

08.244.0052.2.131 - Estruturação e Manutenção dos CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-023/2017 e seus anexos.

- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-023/2017.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-023/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Elisa Ogawa Furtado

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 060/2017-GAB/SEMAS

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

- b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
- b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;
- b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.
- e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:
- e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e
- e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;
- f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA

reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: A presente carta contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 02 de Janeiro de 2018.

Juliene Nobre Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIENA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

Jose Ronaldo N. Carneiro
J. R. N. CARNEIRO EIRELI-ME
JOSÉ RONALDO NUNES CARNEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Dolores J. A. Lourenço
CPF: 025 / 028 / 632 / 79

2- Nome: Antônio do Nascimento
CPF: 067 / 247 / 314 / 37